



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “Mariana da Conceição Sampaio Mansano”

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

Telefone (18) 3551-3304

E-mail: educacaolucelia@gmail.com

EDITAL Nº 021/2020

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATO
IMPEDITIVO - PESSOA JURÍDICA/FÍSICA**

RAZÃO

SOCIAL

CNPJ

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAMOS**, para fins de participação no **EDITAL Nº 021/2020** que:

- I. Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- II. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- III. Não existe fato impeditivo a participação da empresa no referido edital;
- IV. Não possuímos entre nossos proprietários/dirigentes, nenhum titular de mandato eletivo, nem ocupantes de cargos em comissão com atribuições de direção, chefia e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- V. Não possuímos entre nossos proprietários/dirigentes, pessoas com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo ou ocupantes de cargos em comissão com atribuições de direção, chefia e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- VI. Não possuímos entre nossos proprietários/dirigentes pessoas cujas contas relativas parcerias e convênios tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Estou ciente que, caso as informações apresentadas sejam falsas, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Lucélia, de dezembro de 2020.

**EMPRESA PROPONENTE
/REQUERENTE**